



Portaria Inmetro/Dimel nº 0051, de 30 de março de 2015.
(4º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 222/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994; e

Considerando constante do processo Inmetro n.º 52600.022984/2014-28 e do sistema Orquestra nº 252202, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão opcional de bateria, novo design de gabinete e novo plano de selagem nos modelos da família 9094C, de instrumentos de pesagem não automáticos, interditados para venda direta ao público, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 222, de 09 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Dar nova redação ao item 6 da Portaria Inmetro/Dimel nº 222/2003, com a inclusão dos seguintes desenhos:

...

“6.8 - Perspectiva dos modelos 9094C/1 a 9094C/9.

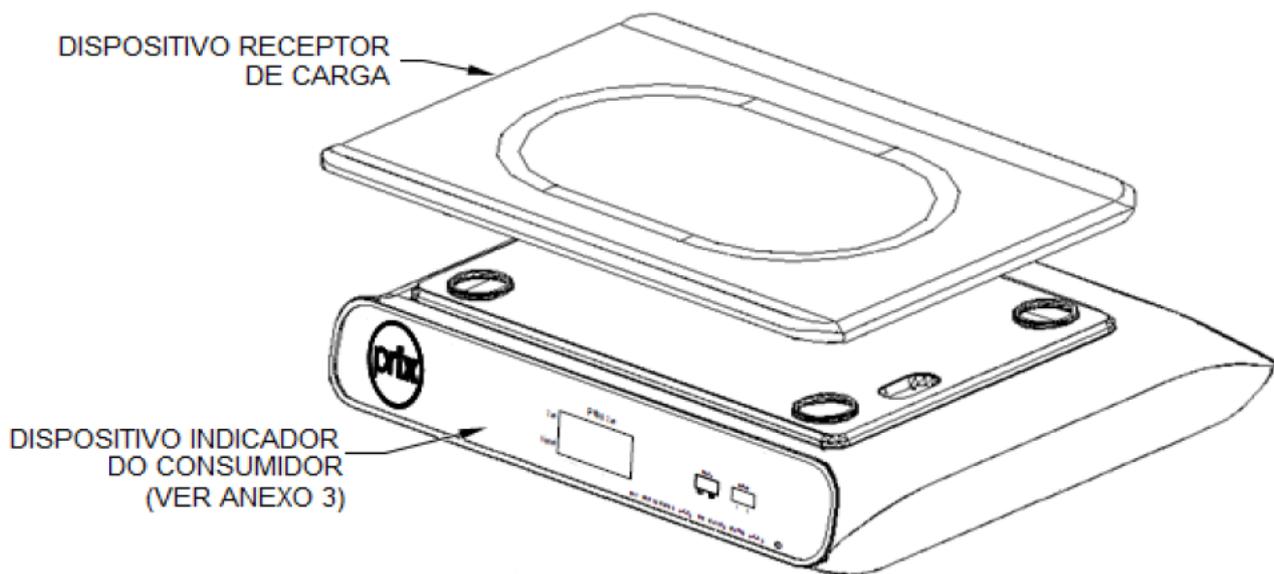
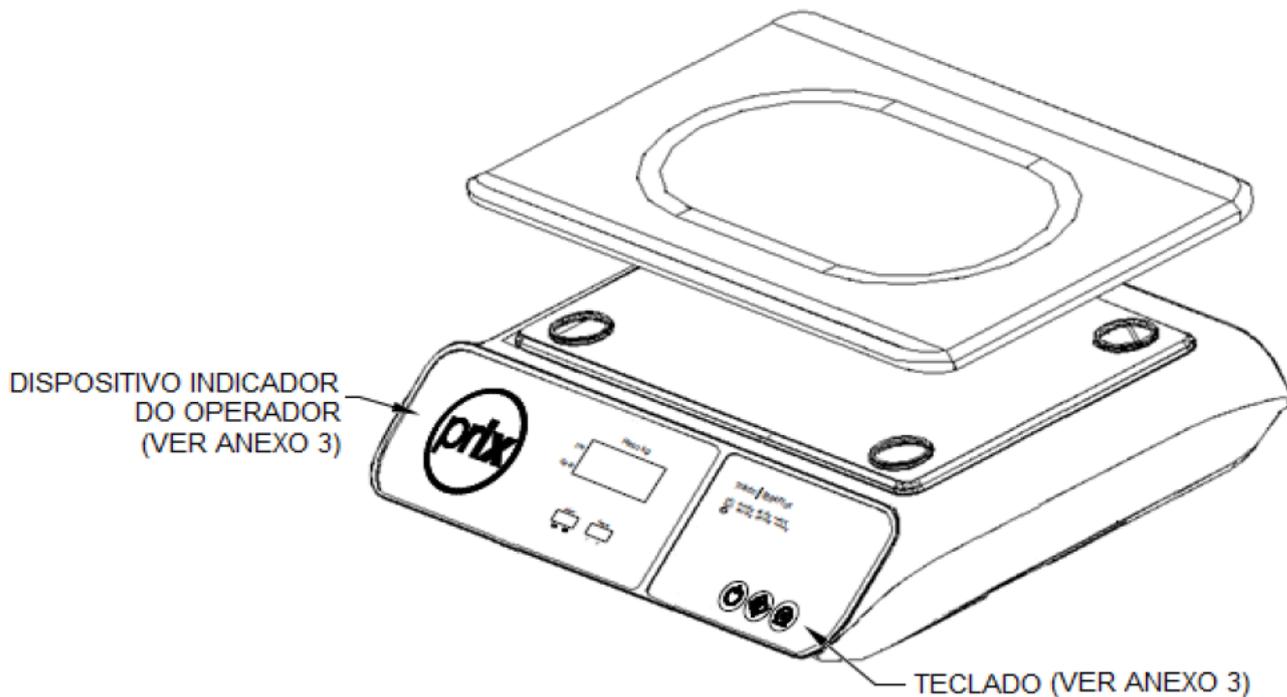
6.9 - Vista do plano de selagem dos modelos 9094C/1 a 9094C/9.

6.10 - Vista frontal dos dispositivos indicadores do operador e do consumidor, e do teclado dos modelos 9094C/1 a 9094C/9.” (NR).

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 222/2003 e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0222, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.



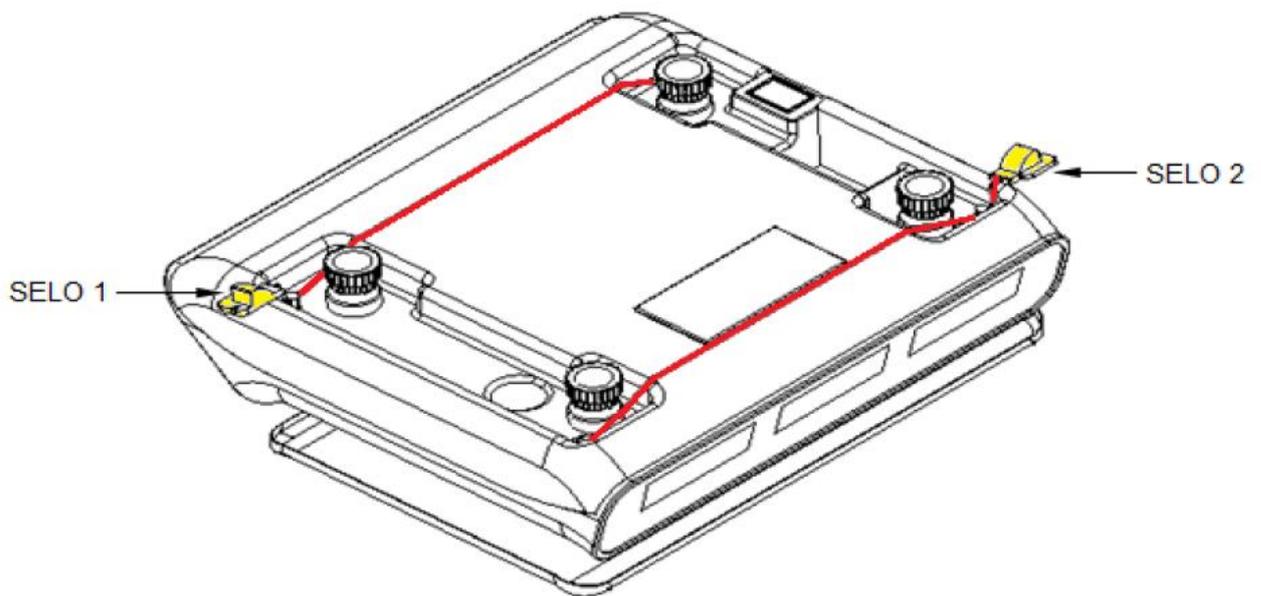
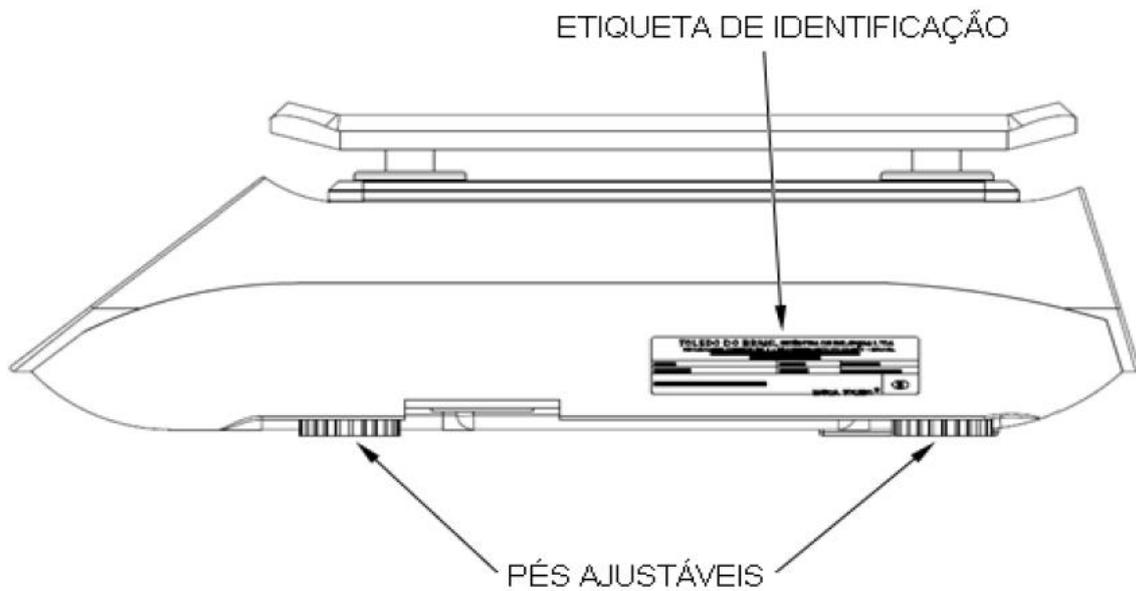
REQUERENTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA

COTAS EM:

ESCALA:

PERSPECTIVA DOS MODELOS 9094C/1 A 9094C/9.

ANEXO: 8



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0222, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.



REQUERENTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA

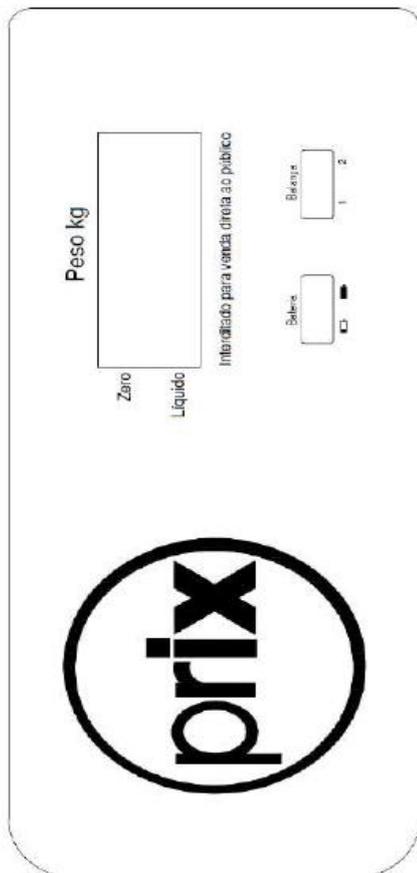
VISTA DO PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS 9094C/1 A 9094C/9.

COTAS EM:

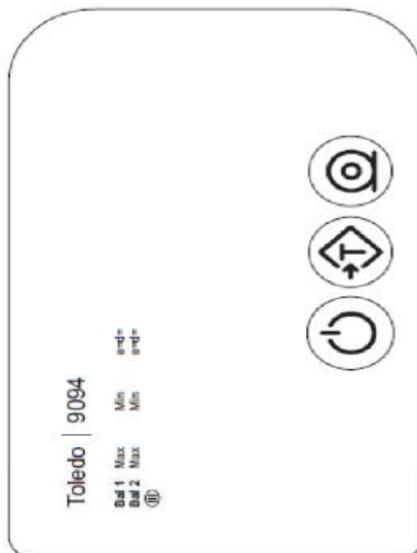
ESCALA:

ANEXO: 9

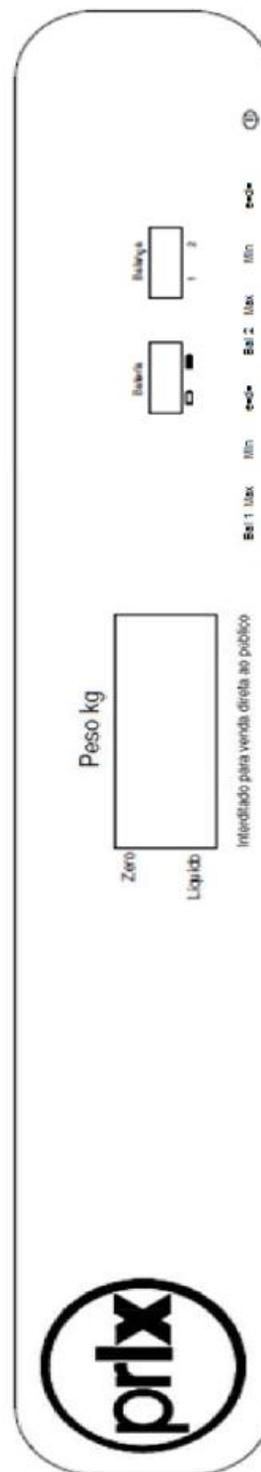
DISPOSITIVO INDICADOR DO OPERADOR



TECLADO



DISPOSITIVO INDICADOR DO CONSUMIDOR



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0222, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.



REQUERENTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA

VISTA FRONTAL DOS DISPOSITIVOS INDICADORES DO OPERADOR E DO CONSUMIDOR, E DO TECLADO DOS MODELOS 9094C/1 A 9094C/9.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 10